

Mãe D'Água-PB, 21 de janeiro de 2021.		Contém 01 (uma) página	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia dos Santos	Sec. de Agric. e M. Ambiente Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Ducelino Hipólito da Silva Normando de Lucena Soares	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Evandro Lucena Soares José Elinaldo da Silva Oliveira	Sec. de Planejamento Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 096/2021, de 21 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'água, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 312/2008 de 22/04/2008, RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Educação, fundamentado no art. 3º da Lei Nº 312/2008 de 22/04/2008:

I - Os representantes da área governamental:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Suplente – Cícero Felizmino dos Santos

c) Representante dos Diretores Escolares da rede municipal de ensino;

Titular – Aldemir de Souza Lustosa

II - Os representantes da área não-governamental, no total de 04 (quatro), e seus respectivos suplentes, serão escolhidos observados a seguinte representação:

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular – José Nilson Oliveira de Souza

Suplente – Solange Alves de Souza

c) Representante dos estudantes universitários que estudam em cursos de graduação ou pós-graduação da área educacional e que tenha domicílio no município;

Titular – Maria Luiza de Brito Siqueira

Suplente – Alana Barbosa da Silva

Art. 2º. **RECONDUZIR**, os membros do Conselho Municipal de Educação, fundamentado no art. 3º da Lei Nº 312/2008 de 22/04/2008:

I - Os representantes da área governamental:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Vanderlita Araújo Soares Campos

b) Representante da Equipe Pedagógica do município

Titular – Maria Aparecida da Silva Cabral

Suplente – Érika Hipólito da Silva

c) Representante dos Diretores Escolares da rede municipal de ensino;

Suplente – Valdênia Araújo Soares

d) Representante dos Professores da rede municipal de ensino.

Titular – Horiania Lucena Campos

Suplente – Rozângela dos Santos Lucena Bento

II - Os representantes da área não-governamental, no total de 04 (quatro), e seus respectivos suplentes, serão escolhidos observados a seguinte representação:

b) Representante dos pais ou responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino;

Titular – Fabricia Lima da Silva

Suplente – Kátia Cilene Araújo Soares

d) Representante das Igrejas existentes no município.

Titular – Maria do Céu Ferreira Alves

Suplente – Silvia Alves Canuto

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'água, 21 de janeiro de 2021.



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 - MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR